



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GABINETE DO PREFEITO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0155/GP/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 582/2024**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0155/GP/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.944/0001-00, com sede à Avenida Pedras Brancas, nº 939, Centro, Governador Jorge Teixeira/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 565.***.***-34, e pela Senhora **NAIARA MAGNA SOBRINHO MATEUS**, Chefe de Gabinete, inscrita no CPF nº 020.***.***-10, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede à Rua Izabel A. Redentora, nº 2356, sala 117, Edifício LOEWN, Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP 83005-010, neste ato representada por seu sócio **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, inscrito no CPF nº 574.***.***-68, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO (VIGÊNCIA):

Fundamentado no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com o [Ofício 162 de 24/06/2025 \(ID 310342\)](#), de solicitação de manifestação de interesse por parte da secretaria, [Resposta ao Ofício nº162/GAB/2025 - NP Tecnologia de 25/06/2025 \(ID 311291\)](#), de resposta e aceite da empresa e [Parecer Jurídico 287 de 26/06/2025 \(ID 311798\)](#), prorroga por mais 12 meses, o prazo de vigência do contrato nº0155/2024. A vigência do presente Termo Aditivo terá início **imediatamente após o término do prazo original**.

CLÁUSULA TERCEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo Aditivo tem amparo no **artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a prorrogação de contratos de serviços de natureza contínua, desde que prevista no instrumento contratual e comprovada a vantajosidade para a Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos estão garantidos conforme [Reserva de Dotação 236 de 26/06/2025 \(ID 311595\)](#).
020100 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0034.2002.0000
Ficha: 16
3.3.90.39.00 - DESPESAS CORRENTES
002.001 - Recursos Próprios / Ordinários

CLÁUSULA QUINTA - DA RENÚNCIA:

A contratada, ciente de que o reajuste contratual será efetuado com base na proposta apresentada ([ID 310463](#)), autoriza a contratante a realizar o reajuste, desde que o valor da proposta não seja superior ao percentual do índice previsto na cláusula nona do [Contrato 0155 de 03/07/2024 \(ID 216716\)](#), renunciando eventual valores que excedam a proposta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO (Art. 66):

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº0155/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo, o qual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Fica as partes, contratante e contratada, obrigadas a cumprir com todas as cláusulas e obrigações contratuais delegadas no contrato, inclusive a fiscalização do contrato, conforme delegado em portaria municipal.

Governador Jorge Teixeira/RO, 02 de julho de 2025.

Município De Governador Jorge Teixeira/RO
Gilmar Tomaz Souza
Prefeito
Contratante

Município De Governador Jorge Teixeira
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Chefe De Gabinete
Contratante

NP Tecnologia E Gestão De Dados LTDA
Rudimar Barbosa Dos Reis
Representante
Contratada

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro - CEP: 76.898-000 - Governador Jorge Teixeira/RO
Contato: (69) 3524-1182 - Site: www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.944/0001-00



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **GILMAR TOMAZ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/07/2025 às 13:28, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **NAIARA MAGNA SOBRINHO MATEUS, CHEFE DE GABINETE**, em 02/07/2025 às 13:33, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, REPRESENTANTE LEGAL**, em 03/07/2025 às 13:32, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, informando o ID **313310** e o código verificador **384CB50A**.

Referência: [Processo nº 1-582/2024](#).

Docto ID: 313310 v1